

**PUBLICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BRA/15/002**

**EDITAL 2016-008**

**CÓDIGO Nº 2016-008 (1 vaga)**

**Perfil:** Consultor em análise de dados educacionais quantitativos.

**Objeto:** Contratação de consultoria técnica a fim de realizar estudos analíticos sobre a adequação entre oferta e demanda de formação profissional de professores da educação básica em cursos de licenciatura, em diferentes áreas de conhecimento.

**1 – Atividades**

- i. Delinear e validar a estratégia metodológica para o cálculo das projeções junto a pesquisadores do Inep e, eventualmente, de instituições parceiras, observando, no mínimo, os seguintes critérios:
- ii. cenários de tamanho de turma: i) os adotados atualmente em cada rede pública e nas redes privadas de cada localidade; ii) a relação adequada entre o número de alunos por turma e por professor proposta no PARECER CNE/CEB Nº: 8/2010 (aguardando homologação) e iii) o tamanho médio das turmas nos países que integram a OCDE.
- iii. a incorporação, no cálculo da projeção das matrículas, dos componentes relacionados às tendências demográficas, da taxa de atendimento e do fluxo para as coortes que deverão ter acesso à Educação Básica no período de vigência do PNE 2014-2024.
- iv. Detalhar proposição metodológica, incluindo dicionário de variáveis e descrição das bases de dados a serem utilizadas.
- v. Realizar revisão de literatura internacional e nacional sobre métodos de projeções de atendimento escolar.
- vi. Aplicar as técnicas previstas no Manual da Linha Editorial do Inep para elaborar documento em formato artigo.
- vii. Promover discussões técnicas junto à equipe do Inep para aprimoramento dos Produtos e transferência de conhecimento.
- viii. Delinear e validar método para a realização da análise da evolução do quantitativo de matrículas e turmas da Educação Básica, junto a pesquisadores do Inep e, eventualmente, de instituições parceiras, observando, para cada série/ano, etapa, modalidade, localização da escola (rural e urbano), Brasil, Grandes Regiões, UFs e Municípios, disciplina e rede de ensino, no mínimo, os seguintes aspectos:
- ix. tamanho das turmas; carga horária dos professores; e variáveis demográficas.
- x. Descrever a programação (scripts) de todos os trabalhos realizados, utilizando os softwares estatísticos SAS®, Stata®, SPSS® e/ou R a ser entregue também em formato ".txt", bem como as instruções completas para seu uso.
- xi. Elaborar nota técnica sobre o cálculo das projeções necessárias para realizar a estimativa da demanda de professores da educação básica, com a descrição das variáveis utilizadas e comandos a serem executados.
- xii. Descrever a programação (scripts) de todos os trabalhos realizados, utilizando os softwares estatísticos SAS®, Stata®, SPSS® e/ou R a ser entregue também em formato ".txt", bem como as instruções completas para seu uso.

**2 – Prazo para Execução do Contrato**

180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do contrato.

**3 – Valor do Contrato**

R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)

**4 – Produto**

**Produto 1:** Documento técnico contendo análise e descrição de estratégia metodológica para projeção do quantitativo de matrículas e de turmas das redes públicas de ensino regular de Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) e Ensino Médio, no período 2014-2024, por série/ano, localização da escola (rural e urbano) e Brasil, Grandes Regiões, UFs e Municípios, considerando diferentes cenários de tamanhos de turma, carga horária de professores e variáveis demográficas.

**Produto 2:** Documento técnico contendo análise da evolução do quantitativo de matrículas e turmas das redes públicas de ensino regular de Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) e Ensino Médio, no período anterior à linha de base das projeções a serem realizadas, por série/ano e localização da escola (rural e urbano) e Brasil, Grandes Regiões, UFs e Municípios

**Produto 3:** Documento técnico contendo estimativa da demanda de professores de educação básica, em diferentes áreas de conhecimento, a partir de projeções do quantitativo de matrículas e de turmas das redes públicas de ensino regular de Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) e Ensino Médio, para o período 2014-2024, por série/ano, localização da escola (rural e urbano) e Brasil, Grandes Regiões, UFs e Municípios, considerando diferentes cenários de tamanhos de turma e variáveis demográficas. .

**5 – Qualificação**

**QUALIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA (Eliminatória)**

Nível superior completo em Instituição reconhecida pelo MEC, graduado em área relacionada ao Projeto. Experiência profissional a partir de, no mínimo, 2 (dois) anos com análise de microdados de bases do Inep

**QUALIFICAÇÃO DESEJÁVEL (Classificatória)**

Mestrado ou doutorado em curso – com todos os créditos em disciplinas cumpridos – em Economia ou Demografia, com ênfase em métodos quantitativos.

Doutorado na área de Estatística, Administração Pública, Avaliação Educacional, Psicologia ou Sociologia com

ênfase em métodos quantitativos.  
 Doutorado em Economia ou Demografia, com ênfase em métodos quantitativos.  
 Mestrado em métodos quantitativos na área de Estatística, Administração Pública, Avaliação Educacional, Psicologia ou Sociologia com ênfase em métodos quantitativos.  
 Experiência profissional em análise de dados utilizando pacotes estatísticos, obrigatoriamente SAS®, considerando que os bancos de dados do Inep estão abrigados neste formato.  
 Experiência profissional em outro software estatístico.  
 Experiência em estudos demográficos na área de educação.  
 Experiência em estudos demográficos.

#### 6 – Local do Trabalho

O local de trabalho é a residência do especialista, com reuniões presenciais em Brasília, na sede do INEP, além das reuniões via webconferência.

#### 7 – Prazo para envio de currículos

CVs devem ser enviados UNICAMENTE por e-mail para **processo.seletivo@inep.gov.br** até o dia **28/08/2016**, devendo constar o Código **"2016-008"**, OBRIGATORIAMENTE.

#### 8 – Modelo de Currículo

Modelo de Curriculum Vitae sugerido está disponível no site do Inep: <http://portal.inep.gov.br/selecao-2016>

#### 9 – Condições Gerais do Processo Seletivo

- i. O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.
- ii. A critério da Coordenação do Projeto a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou teleconferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.
- iii. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.
- iv. O processo seletivo tem validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação deste edital.
- v. A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

##### PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos (Eliminatória)

- 1) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos no edital.

##### SEGUNDA ETAPA – Pontuação dos Currículos e Entrevistas (Classificatória)

- 1) Os currículos serão pontuados com base nos seguintes critérios:

##### Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (Máximo 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Doutorado em Economia ou Demografia, com ênfase em métodos quantitativos.	<b>30 pontos</b>
Mestrado ou doutorado em curso – com todos os créditos em disciplinas cumpridos – em Economia ou Demografia, com ênfase em métodos quantitativos.	<b>25 pontos</b>
Doutorado na área de Estatística, Administração Pública, Avaliação Educacional, Psicologia ou Sociologia com ênfase em métodos quantitativos.	<b>20 pontos</b>
Mestrado em métodos quantitativos na área de Estatística, Administração Pública, Avaliação Educacional, Psicologia ou Sociologia com ênfase em métodos quantitativos.	<b>10 pontos</b>

- a) O candidato será enquadrado na categoria em que ele possuir a maior pontuação, ou seja, não haverá soma de pontos caso ele possua formação em mais de uma das quatro categorias.

##### Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
Experiência profissional a partir de, no mínimo, 2 (dois) anos com análise de microdados de bases do Inep. <b>(2 pontos por ano adicional)</b>	<b>Até 10 pontos</b>
Experiência profissional em análise de dados utilizando pacotes estatísticos, obrigatoriamente SAS®, considerando que os bancos de dados do Inep estão abrigados neste formato. <b>(2 pontos por ano)</b>	<b>Até 10 pontos</b>
Experiência profissional em outro software estatístico. <b>(2 pontos por ano)</b>	<b>Até 10 pontos</b>
Experiência em estudos demográficos na área de educação. <b>(6 pontos por estudo ou pesquisa)</b>	<b>Até 30 pontos</b>
Experiência em estudos demográficos. <b>4 pontos por estudo)</b>	<b>Até 20 pontos</b>
<b>TOTAL</b>	<b>Até 80 pontos</b>

- b) Serão indicados para a etapa de entrevistas até 06 (seis) candidatos, levando em consideração os que alcançarem as maiores pontuações, somando-se a pontuação atingida na Formação e Experiência Profissional.

Em caso de empate, serão adotados como critério de desempate o desempenho do candidato nos itens de avaliação elencados a seguir, e nesta ordem: (i) Experiência em estudos demográficos na área de educação; (ii) Experiência em estudos demográficos; (iii) Experiência profissional, a partir de, no mínimo, 2(dois) anos com análise de microdados de bases do Inep.

- c) As entrevistas serão avaliadas conforme critérios a seguir:

### Entrevista

<b>ITENS PARA AVALIAÇÃO (Cumulativo até 40 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO Cumulativa (Valores Inteiros)</b>
Possui experiências recentes e relevantes na área objeto da consultoria	<b>Até 10 pontos</b>
Demonstra capacidade de planejamento e gestão das atividades relacionadas ao estudo e às análises objeto da consultoria	<b>Até 6 pontos</b>
Demonstra habilidades profissionais relacionadas ao uso de pacotes estatísticos.	<b>Até 8 pontos</b>
Possui conhecimentos sobre avaliação de impacto de políticas públicas .	<b>Até 8 pontos</b>
Possui conhecimentos relativos a estudos longitudinais a partir de microdados de bases do Inep.	<b>Até 8 pontos</b>
<b>Total</b>	<b>Até 40 pontos</b>

- i. Somente os candidatos selecionados para a etapa de entrevista serão contatados.
- ii. Os candidatos que participarem da etapa de entrevista serão notificados do resultado do processo de seleção.
- iii. A pontuação final dos candidatos é soma das pontuações de Formação, Experiência Profissional e Entrevista.
- iv. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza;

### 10- Condições Gerais da Contratação

- Durante o processo de contratação o candidato selecionado será instado a comprovar, no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, o atendimento integral da qualificação obrigatória indicada no item 05(cinco) deste edital.
  - A formação dos candidatos deverá ser comprovada mediante apresentação de diplomas/certificados válidos, devidamente reconhecidos pelo MEC, cópias autenticadas.
  - A experiência profissional requerida deverá ser comprovada mediante apresentação de documentação que explicita o tempo e as atividades desenvolvidas (Contrato de Trabalho; Contrato de Consultoria; Declaração do Empregador), cópias autenticadas.
- Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas.
- É permitida a contratação de professor universitário com vínculo com o Serviço Público nos termos do art. 18 da LDO – LDO-2016, Lei nº 13.242, de 30/12/2015.
- Em conformidade com a Portaria MRE nº 717/2006 “É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional”. Nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:
  - Noventa dias para contratação no mesmo projeto;
  - Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;
  - Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.
- É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de Julho de 2010, DOU 16/07/2010;
- Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.